

Uly

9.446/32

PROCESSO - 9.446/32

14/01

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil solicita o reforço de Rs. 3.000:000:000 (trez mil contos de reis) para o capital de sua Carteira de Empréstimos, o qual, nesta data, atinge a importância de Rs. 5.000:000:000 (cinco mil contos de reis),

CONSIDERANDO que não é regular a situação da referida Carteira, porque a mesma está aplicando em seu movimento o "Fundo de Reserva", o excesso dessa verba e os juros devidos à Caixa no exercício de 1936, o que foi confirmado pela própria Caixa em ofício n. 1.440, de 19/10/37,

CONSIDERANDO que o capital em movimento ultrapassa o autorizado por este Conselho,

CONSIDERANDO que o excesso supra aludido se verificou em consequência da aplicação ilegal no movimento próprio da Carteira dos saldos das contas "Fundo de Reserva", "Lucros e Perdas" e "Juros a Pagar", cujo total, em 30/6/37 era de Rs. 1.208:000:000,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria:

1º) chamar a atenção da Caixa para o cumprimento dos dispositivos legais, dec. n. 21.763, de 24/2/32;

2º) autorizar o reforço de Rs. 1.300:000:000 (mil e trezentos contos de reis), afim de que a Caixa retire do movimento de sua Carteira de Empréstimos o excesso ilegalmente aplicado, regularizando, com urgência, esta situação que não pode perdurar.

RIO DE JANEIRO, 30 de Dezembro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Americo Ludolf

Relator

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Foi presente.

Publicado em 26-1-38